

Com vigência a partir de 11 de dezembro, novo texto reúne a disciplina do contrato em um único diploma

Após duas décadas ancorados no CC e "costurados" por normas paralelas, os contratos de seguro terão, a partir de 11 de dezembro, um "guia Jurídico" unificado e completo. Nesta data, entrará em vigência a [lei 15.040/24](#), conhecida como [marco legal dos seguros](#).

Segundo **Glauce Carvalho**, diretora Jurídica da CNseg - Confederação Nacional das Seguradoras, até então, a regulação era mais dispersa: além do capítulo específico no CC, havia dispositivos em normas diferentes tratando de partes do tema, como o [decreto-lei 73/66](#), a [LC 109/01](#) e a [LC 126/07](#).

Com o novo marco, a expectativa, segundo a advogada, é reunir essas regras em um regime mais contínuo, com leitura mais simples e transparente para o consumidor, do início ao fim da relação contratual.

Após duas décadas ancorados no CC e "costurados" por normas paralelas, os contratos de seguro terão, a partir de 11 de dezembro, um "guia Jurídico" unificado e completo. Nesta data, entrará em vigência a lei 15.040/24, conhecida como marco legal dos seguros.

Segundo Glauce Carvalho, diretora Jurídica da CNseg - Confederação Nacional das Seguradoras, até então, a regulação era mais dispersa: além do capítulo específico no CC, havia dispositivos em normas diferentes tratando de partes do tema, como o decreto-lei 73/66, a LC 109/01 e a LC 126/07.

Com o novo marco, a expectativa, segundo a advogada, é reunir essas regras em um regime mais contínuo, com leitura mais simples e transparente para o consumidor, do início ao fim da relação contratual.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 05.12.2025